



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV No. 935

Semana de 14 a 20 de fevereiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária do Município nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.29.00 – Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01 – Gabinete da Secretaria e Dependências
FUNÇÃO	23.121 – Comércio e Serviços – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0001 – Cidade Empreendedora
AÇÃO	2008 – Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000
CATEGORIA ECONÔMICA	4.5.32.65.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa
META FINANCEIRA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	4.5.32.65.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa
META FINANCEIRA	R\$ 100.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Transferência efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Transferência de recursos financeiros para o Banco do Povo
TOTAL	R\$ 100.000,00



Art. 2º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 5.216, de 18 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.169, de 21 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação			Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.27.01	3.9.90.30.00	15 451 0003 – 2030	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	1858	1	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2019		
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete da Secretaria e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.29.01		
FUNÇÃO		Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23		
SUBFUNÇÃO		Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		121		
PROGRAMA		Cidade Empreendedora		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0001		
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências		
CÓDIGO DO PROJETO		2008		
META FÍSICA DA AÇÃO				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		%		
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0	1	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 100.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	
R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para transferência de recursos financeiros para o Banco do Povo.		



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2019		
PROGRAMA				Cidade Empreendedora		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Gabinete da Secretaria e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.29.01		
OBJETIVO				Transferência de recursos financeiros para o Banco do Povo		
JUSTIFICATIVA				Recursos Financeiros para o Banco do Povo		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
Unidade		%		0		1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para transferência de recursos financeiros para o Banco do Povo.		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2019		
UNIDADE EXECUTORA				Gabinete da Secretaria e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.29.01		
FUNÇÃO				Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				23		
SUBFUNÇÃO				Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				121		
PROGRAMA				Cidade Empreendedora		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0001		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências		
CÓDIGO DO PROJETO				2008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para transferência de recursos financeiros para o Banco do Povo.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.653, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 13.356.284,81 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.27.04	3.3.90.39.00	15.452.0004	2037	91	2185	MANUTENCAO DO TRANSITO	3.000.000,00
02.27.04	4.4.90.52.00	15.452.0004	2037	91	2186	MANUTENCAO DO TRANSITO	576.802,29
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	92	2187	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	900.000,00
02.08.07	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	92	2188	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	200.000,00
02.08.09	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	92	2189	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	338.875,90
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2017	92	2190	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	190.000,00
02.08.09	3.3.90.39.00	12.362.0002	2011	92	2191	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	85.916,30
02.13.01	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	92	2192	ATENCAO BASICA	140.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	92	2193	ATENCAO BASICA	26.951,81
02.26.01	3.3.90.30.00	08.241.0005	2022	92	2194	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	12.683,06
02.02.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	92	2195	MANUTENCAO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE	866,60
02.23.01	3.3.90.39.00	06.181.0004	2003	93	2196	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	100.000,00
02.23.01	3.3.90.30.00	06.181.0004	2003	93	2197	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	100.000,00
02.23.01	4.4.90.52.00	06.181.0004	2003	93	2198	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	35.747,01
02.31.01	3.3.90.39.00	13.392.0003	2347	93	2199	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.424,83
02.37.01	3.3.90.39.00	03.241.0006	2349	93	2200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	101.534,52
02.27.01	3.3.90.30.00	15.451.0003	1023	91	2201	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	10.127,39
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	95	2202	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	8.691,81
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	95	2203	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	3.523.672,59
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	95	2204	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	30.446,89
02.28.01	4.4.90.51.00	04.122.0006	1033	95	2205	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	1.642.190,05
02.32.01	4.4.90.51.00	27.812.0003	1025	95	2206	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	71.740,48
02.27.01	3.3.90.30.00	15.451.0003	1023	95	2207	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	118.654,05
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	1023	95	2208	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	46.673,84
02.32.01	4.4.90.51.00	27.812.0003	1025	95	2209	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	24.665,58
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2210	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	476.063,60
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2211	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	50.000,00
02.08.07	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2212	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	30.000,00
02.08.09	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2213	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	50.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2214	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	200.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	95	2215	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	200.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2011	95	2216	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	2.584,94



02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	95	2217	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	3.125,91
02.08.10	3.3.90.30.00	12.365.0002	2016	95	2218	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	6.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.365.0002	2016	95	2219	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	6.000,00
02.08.11	4.4.90.52.00	12.367.0005	2350	95	2144	AQUISICAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE EDUCAC	353,14
02.13.01	4.4.90.52.00	10.302.0005	2346	95	2220	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	20.489,78
02.13.01	3.3.90.39.00	10.305.0005	2028	95	2221	VIGILANCIA EM SAUDE	357.830,64
02.13.01	3.3.90.39.00	10.302.0005	2346	95	2222	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	4.378,27
02.13.01	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	95	2223	ATENCAO BASICA	201.707,43
02.13.01	3.3.90.91.00	10.302.0002	2346	95	2224	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	16.298,25
02.13.01	3.3.90.39.00	10.304.0005	2028	95	2225	VIGILANCIA EM SAUDE	15.371,20
02.13.01	3.3.90.39.00	10.305.0005	2028	95	2226	VIGILANCIA EM SAUDE	16.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.305.0005	2028	95	2227	VIGILANCIA EM SAUDE	6.909,15
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	95	2172	ATENCAO BASICA	15.544,02
02.26.01	3.3.90.39.00	08.242.0005	2344	95	2232	TERCEIRO SETOR	1.865,17
02.28.01	4.4.90.51.00	04.122.0006	1033	97	2233	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	4.676,87
02.26.01	4.4.90.51.00	08.244.0005	2022	95	2234	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	383.421,44
							13.356.284,81

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 13.356.284,81 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
BB MULTAS DE TRÂNSITO - C/C 15.946-8	14.332,69
BB LIC. ELETRÔNICO – C/C 130.265-5	1.551,75
BB RAINF MULTAS – C/C 44.932-6	649,15
CEF MULTAS DE TRÂNSITO – C/C 38-0	3.560.268,70
BB MERENDA ESTADUAL – C/C 51.229-X	1.438.875,90
BB AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS – C/C 150.152.6	275.916,30
BB FMS JAU PAB ESTADUAL – C/C 63.895-1	166.951,81
BB FORTALECENDO A FAMILIA – C/C 130.192-6	1,56
BB CENTRO CONV. IDOSO – C/C 130.226-4	12.681,50
ESCOLA DA BELEZA E MANICURE – C/C 70.042-8	866,60
BB FUMABOM – C/C 38.827-0	235.747,01
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – C/C 70.994-8	1.424,83
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – C/C 71.622-7	101.534,52
BB CIDE CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO PÚBLICO – C/C 28.696-6	10.127,39
BB CFEM – C/C 74.553-7	8.691,81
BB FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – C/C 74.515-4	3.523.672,59
BB CEX – C/C 26.992-1	30.446,89
CEF CONV. PAC II ÁGUAS PLUVIAIS – C/C 25-8	1.069.233,04
CEF POUPANÇA PAC II ÁGUAS PLUVIAIS – C/C 212.194-2	572.957,01
CEF POUPANÇA ESPORTE E LAZER – C/C 216.547-8	71.740,48
ROYALTIES ITAIPU – C/C 174.539-5	13.295,42
BB CFRH – C/C 74.539-1	105.358,63
BB ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNIC. – C/C 66.900-8	46.673,84
POUP.CONTR. PRAÇA ESPORTE E CULTURA – C/C 211.029-0	24.665,58
MERENDA PNAE UNIÃO – C/C 642819	1.006.063,60
TRANSPORTE DE ALUNOS PNATE – C/C 643025	2.584,94
BB PDDE PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA – C/C 46.414-70	133,26
PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA – C/C 68.978-5	14.992,65
CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO – C/C 70.438-5	353,14
BB MAT. E EQUIP. REFORMA SAMU – C/C 55.991-1	20.489,78
BB FNS AIDS/PAM – C/C 55.176-7	357.830,64
BB FNS BLMAC – C/C 63.732-7	446,52



CEF FNS BLMAC – C/C 624.022-6	3.931,75
BB FNS BLATB – C/C 63.730-0	10.025,94
BB FNS BLGES- C/C 63.731-9	5.632,58
CEF FNS BLATB – C/C 624.020-0	169.627,94
CEF FNS BLGES – C/C 624.021-8	16.420,97
BB FMS – JAU FNS A MAC – C/C 66.108-2	16.298,25
BB FNS BLVGBS – C/C 63.733-5	17.206,81
CEF FNS BLVGS – C/C 624.023-4	14.164,39
BB VSUS MS – C/C 41.139-6	6.909,15
BB EQUIP. PAS SANTA HELENA/PAS V. MARIA – C/C 65.771-9	15.544,02
JAUSIGTV BLMAC3 – C/C 71.101-2	1.865,17
CEF FINANC. PAC II ÁGUAS PLUVIAIS – C/C 26-6	4.676,87
POUP. CRAS MARIA LUIZA IV – C/C 205.315-7	383.421,44
TOTAL	13.356.284,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.654, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.242.143,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	95	2228	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	95	2229	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	6.338,59
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	95	2230	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	2.500,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.243.0005	2051	95	2231	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	95	2237	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	368.602,60
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	95	2238	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	50.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	95	2239	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	9.884,78
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	95	2240	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	33.162,08
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	95	2241	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.172,32
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	95	2245	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	95	2246	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00



02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	95	2247	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	95	2248	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	95	2249	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	228.465,74
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	95	2250	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.04	3.3.50.39.00	08.243.0005	2023	93	2251	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	278.653,22
02.26.04	3.3.50.43.00	08.243.0005	2023	93	2252	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	400.000,00
02.26.04	4.4.50.42.00	08.243.0005	2023	93	2253	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	400.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.244.0005	2022	95	2254	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	95	2255	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	95	2256	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.243.0005	2051	95	2260	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.243.0005	2051	95	2261	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.243.0005	2051	95	2262	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	152.363,85
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	95	2263	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
							2.242.143,18

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 2.242.143,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
BB FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – C/C 93.000-8	1.078.653,22
JAUBL GFB FNAS – C/C 67.728-0	63.046,86
JAUBL GSUAS FNS – C/C 67.729-9	20.338,59
JAUBPC ESCOLA – C/C 67.726-4	5.672,32
JUAEPETI – C/C 67.727-2	262.363,85
JAUBL MAC FNAS – C/C 70.626-4	388.465,74
BB JAUBL PSB FNAS – C/C 67.732-9	423.602,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.655, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Loteamento Residencial e Comercial denominado “ALTOS DA CIDADE”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 13.824-RP/2018;



DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o parcelamento de solo através de loteamento de Interesse Social denominado "RESIDENCIAL ALTOS DA CIDADE", de propriedade de Altos do Jahu Imóveis SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.713.276/0001-40, contendo a gleba de terra área total de 303.621,88 metros quadrados, objeto da matrícula 76.939 do 1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, devidamente aprovado junto ao GRAPROHAB, através do Certificado nº 437/2018 e aprovado pelo GRAPROURB, em 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Loteamento de Interesse Social de que trata o artigo anterior, está localizado em ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 – ZPR 1, em ZSECOM (Zona de Serviço e Comercio), e ZEPUR – ZEIS 3, conforme Lei Complementar nº 443/2012, com as seguintes características:

I – 874 (oitocentos e setenta e quatro) lotes, sendo 481 (quatrocentos e oitenta e uma) unidades habitacionais do conjunto denominado Residencial "LUIZ AGOSTINI (LUIZÃO AGOSTINI II)";

II – 308 (trezentos e oito) unidades habitacionais do conjunto denominado Residencial JOSÉ PRIMO GRIZZO II, todos os lotes de propriedade de ALTOS DO JAHU IMÓVEIS SPE LTDA;

III – 19 (dezenove) quadras discriminadas de A a Q e S e T;

IV – Sistema Viário:

- a) Avenida 01 – Antônio Manoel Caseiro;
- b) Avenida 02 – Professor José Reis;
- c) Avenida Dr. Wanderico de Arruda Moraes;
- d) Marginal Jardim Botânico;
- e) Rua 01 – Waldomiro Sorani;
- f) Rua 02 – Anna Sanzovo Turatti;
- g) Rua 03 – Engenheiro Rogério Tadashi Chiba;
- h) Rua 04 – Dorival de Lima;
- i) Rua 05 – Antônio Turatti;
- j) Rua Patrocínio Antunes Ribeiro;
- k) Rua Luiz Zamunaro;
- l) Rua 14 – Sylvio Gutierrez;
- m) Rua 13 – Celso Carlos de Lima;
- n) Rua 11 – Lelia Leonelli Sanzovo;
- o) Rua 12 – João Batista Nascimento;
- p) Rua 08 – Mauro Rezende de Toledo;
- q) Rua Antonio Eleutério Filho;

V – 02 (duas) áreas institucionais, numeradas de 1 e 2; e

VI – 01 (uma) área verde.

Art. 3º O loteamento de que trata o art. 1º possui as seguintes características:

I – Quadro de Áreas Geral do Loteamento:

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS		m ²	%
1	Áreas de lotes (874 unidades)	145.841,88	48,03
2	Áreas públicas	—————	—————
2.1	Sistema viário	78.925,76	25,99
2.2	Áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	15.259,71	5,03
2.3	Espaços livres de uso público	—————	—————
2.3.1	Áreas verdes/APP	63.594,53	20,95
2.3.2	Sistema de Lazer	—————	—————
3	Outros	—————	—————
4	Área remanescente	—————	—————
5	ÁREA TOTAL DA GLEBA	303.621,88	100,00



Art. 4º Para garantia da implantação das infraestruturas, que totalizam o valor de R\$ 7.003.100,00 (sete milhões, três mil e cem reais), foram apresentadas pela proprietária e executora do empreendimento, nos termos do art. 153, inciso II da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e do Decreto Municipal nº 6.064, de 30 de agosto de 2010, as seguintes Apólices de Seguro-Garantia da Potencial Seguradora:

I – Para abertura do sistema de circulação, terraplanagem e locação das quadras, lotes e áreas públicas, no valor de R\$ 770.341,00 (setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais): Apólice nº 0306920189907750258585000;

II – Para o sistema de drenagem de águas pluviais, no valor de R\$ 1.452.322,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos): Apólice nº 0306920189907750258573000;

III – Para o sistema de abastecimento de água, no valor de R\$ 525.232,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos): Apólice nº 0306920189907750258553000;

IV – Para o sistema de coleta de esgotos, no valor de R\$ 928.731,79 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos): Apólice nº 0306920189907750258575000;

V – Para guias e sarjetas, no valor de R\$ 840.372,00 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais): Apólice nº 0306920189907750258579000;

VI – Para pavimentação do sistema viário, no valor de R\$ 1.680.744,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais): Apólice nº 0306920189907750258568000;

VII – Para rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, no valor de R\$ 595.263,50 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos): Apólice nº 0306920189907750258593000;

VIII – Para arborização das áreas verdes/sistema de lazer e vias públicas, no valor de R\$ 210.093,00 (duzentos e dez mil e noventa e três reais): Apólice nº 0306920189907750258555000;

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em conformidade com o Cronograma de Execução de Obras de Infraestrutura apresentado pelo proprietário, as mesmas deverão ser concluídas no prazo máximo de 16 (dezesesseis) meses, a partir do registro do loteamento, podendo ser prorrogado até o limite do prazo máximo estabelecido em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.633, de 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.656, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.01	4.4.90.52.00	12.122.0002	2008	01	634	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	6.000,00
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	2016	01	1462	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	1983	ATENCAO BASICA	320.000,00
TOTAL							331.000,00



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), conforme segue:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.17.01	3.3.90.39.00	18.541.0003	2008	01	228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	320.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2016	01	1458	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	12.122.0002	2008	01	1871	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	6.000,00
TOTAL							331.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.657, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 357.009,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, nove reais e oitenta centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	2016	95	2265	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	137.009,80
02.13.01	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	92	2266	ATENCAO BASICA	220.000,00
TOTAL							357.009,80

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 357.009,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, nove reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
BB INFRAESTRUTURA ESCOLAR EQUIP.- C/C 67.326-9	137.009,80
REC. EMENDA PARLAMENTAR ESTADO – C/C 70.665-5	220.000,00
TOTAL	357.009,80



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.658, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.072.458,02 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0006	2008	95	2150	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.06.01	3.1.90.13.00	28.846.0006	2008	95	2151	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	51.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	10.301.0005	2026	95	2152	ATENCAO BASICA	1.060.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	10.302.0005	2346	95	2153	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	167.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	10.304.0005	2028	95	2154	VIGILANCIA EM SAUDE	22.000,00
02.13.01	3.1.90.13.00	10.305.0005	2028	95	2155	VIGILANCIA EM SAUDE	168.000,00
02.17.01	3.1.90.13.00	18.541.0003	2008	95	2156	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	64.000,00
02.18.01	3.1.90.13.00	16.482.0005	2008	95	2157	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	23.458,02
02.23.01	3.1.90.13.00	04.122.0006	2008	95	2158	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	131.000,00
02.26.03	3.1.90.13.00	08.122.0005	2008	95	2159	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	68.000,00
02.27.01	3.1.90.13.00	15.122.0003	2008	95	2160	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	92.000,00
02.28.01	3.1.90.13.00	04.122.0006	2008	95	2161	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	32.000,00
02.29.01	3.1.90.13.00	23.121.0001	2008	95	2162	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	16.000,00
02.30.01	3.1.90.13.00	20.121.0001	2008	95	2163	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	16.000,00
02.31.01	3.1.90.13.00	13.392.0003	2008	95	2164	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	18.000,00
02.32.01	3.1.90.13.00	27.812.0003	2008	95	2165	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	37.000,00
02.33.01	3.1.90.13.00	04.122.0005	2008	95	2166	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	13.000,00
02.34.01	3.1.90.13.00	04.122.0006	2008	95	2167	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	12.000,00
02.35.01	3.1.90.13.00	04.125.0006	2008	95	2168	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	4.000,00
02.36.01	3.1.90.13.00	04.131.0006	2008	95	2169	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	6.000,00
02.37.01	3.1.90.13.00	03.122.0010	2008	95	2170	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	48.000,00
02.38.01	3.1.90.13.00	04.122.0005	2008	95	2171	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	4.000,00
TOTAL							2.072.458,02



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$2.072.458,02 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO	TOTAL
RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	2.072.458,02	2.072.458,02
TOTAL	2.072.458,02	2.072.458,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.659, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Jahu”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes no processo administrativo n.º 296-PG/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Jahu, designado pelo Decreto nº 7.577, de 18 de setembro de 2019, com as alterações do Decreto 7.604, de 07 de novembro de 2019, o senhor Carlos Alberto Schiavon de Arruda Falcão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 552, de 10/02/2020 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Daiane Gleice Rodrigues Spirito, a partir de 03/02/2020.

Nº 553, de 10/02/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Natalia Stefanie Paschoalini, a partir de 06/02/2020.

Nº 554, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/01/2020, a Rosineide de Almeida Ramos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 555, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/01/2020, a Elisangela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 556, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/01/2020, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 557, de 10/02/2020 – Concede Licença, para os dias 30 e 31/01/2020, a Ana Paula Broveglio Trementose, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 558, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 31/01/2020, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 559, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 31/01/2020, a Deli Rosa dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 560, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 31/01/2020, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 561, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 31/01/2020, a Melissa Ramos Paraiso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 562, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/02/2020, a Ana Cristina Casale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 563, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 03/02/2020, a Ana Cristina Bernardi Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 564, de 10/02/2020 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/02/2020, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 565, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 03/02/2020, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 566, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 03/02/2020, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 567, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/02/2020, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 568, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/02/2020, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 569, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 04/02/2020, a Karina Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 570, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 05/02/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 571, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 05/02/2020, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 572, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 05/02/2020, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 573, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 06/02/2020, a Ana Lucia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 574, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 06/02/2020, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 575, de 10/02/2020 – Concede Licença, para o dia 07/02/2020, a Robson Luiz Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 576, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Graceni Vaz de Moura, referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018.

Nº 577, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rejane Tineu Dias Agostini, referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018.

Nº 578, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Danilo Trajai Zorzini, referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018.

Nº 579, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a William de Araujo, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 580, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliane Grazielle Arlindo Açola, referente ao período de 05/01/2015 a 04/01/2020.

Nº 581, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo de Ungaro, referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2020.

Nº 582, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Anderson de Sousa Ferreira, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Nº 583, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosa Maria Paulucci, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Nº 584, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Coelho Moraes dos Santos, referente ao período de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Nº 585, de 10/02/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Cavalcante, referente ao período de 06/02/2015 a 05/02/2020.

Nº 586, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Priscila Aparecida Dalasti Souza, a partir de 30/01/2020.

Nº 587, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celio Aparecido de Figueiredo, a partir de 03/02/2020.

Nº 588, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 75 dias de Licença-Prêmio a Eliezer Amarilhas Júnior, a partir de 03/02/2020.

Nº 589, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilliane Cristina Arnold, a partir de 03/02/2020.

Nº 590, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Solange Amancio Dutra Pereira, a partir de 03/02/2020.

Nº 591, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Peterson José Russo Catto, a partir de 03/02/2020.

Nº 592, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Lourdes Rodrigues Caldeira, a partir de 03/02/2020.

Nº 593, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gledes Botter Fascina, a partir de 03/02/2020.

Nº 594, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cury João, a partir de 03/02/2020.

Nº 595, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Annelize Steinle Viola, a partir de 03/02/2020.

Nº 596, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Philippe William da Silva, a partir de 03/02/2020.



Nº 597, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natália Camila Rocha, a partir de 04/02/2020.

Nº 598, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Farinelli Campos, a partir de 05/02/2020.

Nº 599, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Benedito Jesus Silva, a partir de 05/02/2020.

Nº 600, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Izildinha de Fátima Gomes Figueira, a partir de 05/02/2020.

Nº 601, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Marta Ortolani, a partir de 05/02/2020.

Nº 602, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Furlanete, a partir de 06/02/2020.

Nº 603, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Milhomem Neves, a partir de 06/02/2020.

Nº 604, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maira Janaina Contador Romano, a partir de 07/02/2020.

Nº 605, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carla Maria Alves Pereira, a partir de 07/02/2020.

Nº 606, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia de Cassia Vidotti de Souza, a partir de 07/02/2020.

Nº 607, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eva Montalvão Borges, a partir de 07/02/2020.

Nº 608, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Felipe Carvalho de Castro, a partir de 07/02/2020.

Nº 609, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Graceni Vaz de Moura, a partir de 07/02/2020.

Nº 610, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leonardo Vinicius Gasparini Carlini, a partir de 07/02/2020.

Nº 611, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neusa Maria Pascolat, a partir de 07/02/2020.

Nº 612, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Oswaldo Pascoal Brizzi, a partir de 07/02/2020.

Nº 613, de 10/02/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Bagarini, a partir de 07/02/2020.

Nº 614, de 10/02/2020 – Torna sem efeito a Portaria nº 5.919, de 16/12/2019, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à Sra. Vivian Martins de Oliveira, para os dias 05 e 06/12/2019.

Nº 615, de 10/02/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 616, de 10/02/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 44-PG/2020.

Nº 617, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1192-PG/2015.

Nº 618, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1041-PG/2016.

Nº 619, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1818-PG/2017.

Nº 620, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2168-PG/2017.

Nº 621, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 12911-RP/2018.

Nº 622, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1941-PG/2019.

Nº 623, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 624, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 625, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 626, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2201-PG/2019.

Nº 627, de 10/02/2020 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3749-PG/2019.

Nº 628, de 10/02/2020 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 629, de 10/02/2020 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

Nº 630, de 10/02/2020 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 631, de 10/02/2020 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 632, de 10/02/2020 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 633, de 10/02/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 007551, conforme consta dos autos do processo nº 438-PG/2020.

Nº 634, de 10/02/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 010961, conforme consta dos autos do processo nº 440-PG/2020.

Nº 635, de 10/02/2020 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 1936-PG/2019.



Nº 636, de 10/02/2020 – Exonera, a pedido, Juliana Silva Santos, a partir de 03/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral I.

Nº 637, de 10/02/2020 – Exonera, a pedido, Elisabeth Bannwart Mendes, a partir de 03/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial I.

Nº 638, de 10/02/2020 – Exonera, a pedido, Vinícius Alves Pereira Fuzinelli, a partir de 10/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 639, de 10/02/2020 – Exonera, a pedido, Karen Franco de Godoi Cardoso, a partir de 06/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II.

Nº 640, de 10/02/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Angela Maria de Biazzzi Vieira, a partir de 03/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 641, de 10/02/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Ana Paula Rodrigues Manoel, a partir de 03/02/2020, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 642, de 10/02/2020 – Exonera, a pedido, Jonathan Stucin, a partir de 10/02/2020, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 643, de 10/02/2020 – Exonera Flavio Menezes Ferreira, a partir de 03/02/2020, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 644, de 10/02/2020 – Exonera Rosangela Maria Ferreira, a partir de 03/02/2020, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 645, de 10/02/2020 – Exonera Telma Cristina Navas Moraes, a partir de 03/02/2020, do cargo em comissão de Supervisor.

Nº 646, de 10/02/2020 – Cessa, a partir de 03/02/2020, os efeitos da Portaria nº 120, de 13/01/2020, que designou Maria Elvira Bardeli Bonome, para a Função Pública de Chefe de Seção.

Nº 647, de 10/02/2020 – Cessa a pedido, a partir de 03/02/2020, em virtude de aposentadoria, os efeitos da Portaria nº 580, de 20/02/2017, que designou Marcia Cristina Domingos Pinto Campana, para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 648, de 10/02/2020 – Demite, a pedido, Cesar Eduardo Gasparotto, a partir de 03/02/2020, do emprego público de Encarregado.

Nº 649, de 10/02/2020 – Nomeia Flavio Menezes Ferreira, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 04/02/2020.

Nº 650, de 10/02/2020 – Nomeia Telma Cristina Navas Moraes, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 04/02/2020.

Nº 651, de 10/02/2020 - Designa Maria Elvira Bardeli Bonome para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 04/02/2020.

Jahu, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO E TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10087.

Participes: Município de Jahu e Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 120 (cento e vinte) alunos do ensino fundamental, no contraturno escolar, em oficinas de complementação pedagógica.

Valor Total: R\$ 549.763,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a R\$ 45.813,60 (quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10088.

Participes: Município de Jahu e Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 200 (duzentas) crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Valor Total: R\$ 1.199.664,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondente a R\$ 99.972,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.



Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10089.

Partícipes: Município de Jahu e Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo.

CNPJ/MF: 46.159.752/0001-09.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 38 (trinta e oito) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil (creche).

Valor Total: R\$ 227.936,16 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a R\$ 18.994,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10090.

Partícipes: Município de Jahu e Associação Legião Filantrópica Jauense.

CNPJ/MF: 44.522.795/0001-73.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 96 (noventa e seis) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Valor Total: R\$ 575.838,72 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a R\$ 47.986,56 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10091.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Austistas de Jaú.

CNPJ/MF: 05.524.456/0001-74.

Objeto: Viabilizar o atendimento, em creche, de até 92 (noventa e dois) alunos, portadores de TEA (Transtorno do Espectro Austista).

Valor Total: R\$ 1.697.388,96 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 141.449,08 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10092.

Partícipes: Município de Jahu e Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ/MF: 50.759.430/0001-60.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 173 (cento e setenta e três) crianças na faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Valor Total: R\$ 1.037.709,36 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a R\$ 86.475,78 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10093.

Partícipes: Município de Jahu e Creche Nossa Senhora Medianeira.

CNPJ/MF: 50.847.409/0001-16.

Objeto: Viabilizar o atendimento de 130 (cento e trinta) crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses, correspondente à Educação Infantil.

Valor Total: R\$ 779.781,60 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a R\$ 64.981,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10094.

Partícipes: Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú – APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Viabilizar o atendimento, em creche, para até 35 (trinta e cinco) crianças em idade Pré-Escolar, portadores de Deficiência Mental Associada e Autismos.

Valor Total: R\$ 647.173,80 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a R\$ 53.931,15 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.



Instrumento: Termo de Fomento.

Nº do Instrumento: 10095.

Participes: Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu – APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Viabilizar o atendimento de até 10 (dez) crianças regularmente matriculadas no ensino fundamental, portadoras de Deficiência Mental Associada e Autismos.

Valor Total: R\$ 184.906,80 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 15.408,90 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2020.

Prazo de vencimento: 30 de janeiro de 2021.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 9675/2018.

Nº do Instrumento: 10097.

Conveniente: Município de Jahu.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu – APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Adita-se a CLÁUSULA 10ª – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS e adita-se o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com início em 7 de fevereiro de 2020 e término em 6 de fevereiro de 2021.

Valor Total: R\$ 1.076.544,00 (um milhão, setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente a R\$ 89.712,00 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais) em doze parcelas mensais e iguais.

Data da assinatura: 7 de fevereiro de 2020.

Prazo de vencimento: 6 de fevereiro de 2021.

Instrumento: 1º Aditivo ao Convênio nº 9885.

Nº do Instrumento: 10101.

Conveniente: Município de Jahu.

Conveniada: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CNPJ/MF: 51.174.001/0001-93.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 9885, que trata da cessão de estagiários de direito, nos termos de sua Cláusula 5ª.

Data da assinatura: 6 de fevereiro de 2020.

Prazo de vencimento: 5 de fevereiro de 2021.

Município de Jahu,
em 7 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Motorista I.

Edital nº: 003/2019.

Ofício: nº. 117/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Motorista I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.



ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 12/02/2020

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Motorista I

19º Reginaldo Batista Cortinove – RG: 29.940.924-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, por meio da COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEI DE ZONEAMENTO, em atendimento ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) e à Lei Orgânica do Município, com a finalidade de garantir a gestão democrática do Município e a participação popular, CONVIDA a todos os cidadãos e a sociedade civil organizada, para participar da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Salão Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, na Praça Barão do Rio Branco s/n, Centro, no dia 12 de março de 2020, às 19h00, quando serão discutidas alterações do Plano Diretor e Lei de Zoneamento quanto: 1) aos parâmetros de edificação de imóveis; 2) proposta de regularização imobiliária.

Jahu, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTES:



Seção IV Autarquias

CARGOS E SALÁRIOS

Esécie	Denominacao	Tipo de Nivel	Valor (R\$)
CARGO	PRESIDENTE	VENCIMENTO	2.045,28

SAEMJA

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Processo:- nº 0009/2020 - Interessada:- Águas de Jahu S/A. - Data:- 03/02/2020 - Resolução:- nº 23/2020 – Objeto:- Au-toriza repasse de taxa de uso de recursos hídricos em 1,39% - FUNDAMENTO LEGAL:- Lei Federal nº 8987/95, art. 9º, § 3º - Lei Federal nº 9433/97, art. 19 - Lei Estadual nº 12183/2005, art. 5º - Decreto Estadual nº 50667/2006, art. 5º - Decreto Estadual nº 56505/2010, art. 1º - Cláusula 17.3, alínea "c" do contrato de concessão.

Jahu – 10 de fevereiro de 2020

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente

Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 356/2020,
03 de fevereiro de 2020.

Proc. 006/2019.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 337, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o artigo 120 da Resolução n.º 337, de 05 de agosto de 2013.



Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 5º, I, “a”, 4, da Resolução n.º 337, de 05 de agosto de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 5º.

.....

4) dispor mediante Resolução sobre a remuneração dos Vereadores.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORG,
Presidente.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução n.º 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria n.º. 16, de 06/02/2020 – Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula n.º. 320, no período das 12h10min às 18h00min do dia 05/02/2020, conforme art. 74 da Lei Complementar n.º. 265/2005.

Portaria n.º. 17, de 11/02/2020 – Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º. 07, de 10/01/2020 e concede Adicional de Formação e Titulação – AFT (art. 19, inciso V, da Lei Municipal n.º. 4886/2014) ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula n.º. 295.

Jahu, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BORG,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução n.º. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP
Diagramação: Secretaria de Comunicação
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

